



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 024/2016

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGÁS DE VEÍCULOS NACIONAL LTDA.

CNPJ/MF: 75.398.875/0004-35

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

INÍCIO: 30/06/2016

TÉRMINO: 29/06/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2016, homologada em 29/06/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2016.

REPUBLICAR POR ERRO

II ADITIVO DO CONTRATO Nº: 037/2014

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA CA – CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.577.887-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 02.293.965/0001-19**, localizada na Avenida São Paulo, nº 40, Centro, município de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Sidney Botelho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 10.619.363-0-SSP-PR e CPF 327.178.739-53, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº 180, centro da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2014**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, Edital nº002/2014, nos termos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 12/06/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 037/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do contrato nº. 037/2014, original, até 13/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (17/06/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

CA – CONSTRUTORA E

EMPRENDIMENTOS LTDA

Sidney Botelho

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA
CPF: 810.143.509-30

2. SÉRGIO JOSÉ RODRIGUES FILHO
CPF: 050.873.379-02



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

LEI Nº 855/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) nas dotações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15.000	CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLADOR INTERNO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

15.001.02.062.0002.2011	Manutenção da Unidade Controle Interno	
611-3.1.90.11.00.00 1000	- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	140.000,00
612-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	34.400,00
TOTAL.....:		174.400,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.205 9	Manutenção da Atividade Cantina Municipal	
121-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.600,00
122-3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	9.000,00
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.201 2	Manutenção da Divisão Tributação	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

172-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
173-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	8.000,00
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção da Divisão Fiscalização	
181-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	25.000,00
182-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	3.000,00
04.005	DIVISÃO DE EMPENHOS LIQUIDAÇÃO	
04.005.04.123.0005.2076	Manutenção	
196-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
197-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	4.000,00
16.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001	SUB-PROCUDORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
618-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
TOTAL		129.600,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Conta Movimento	44.800,00
SUB TOTALS		44.800,00
TOTAL GERAL.		174.400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 856/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 73.780,00 (setenta e três mil e setecentos e oitenta reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
580-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.280,00
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitária	
584-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	13.500,00
TOTAL		73.780,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2077	Manutenção das Atividades da Cantina Rodoviário	
437-3.3.90.39.00.00 1000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
438-4.4.90.52.00.00 1000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.001.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades Oficina Mecânica	
445- 3.3.90.36.00.00 1000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
446- 3.3.90.39.00.00 1000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.001.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
452- 3.3.90.35.00.00 1000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
453- 3.3.90.39.00.00 1000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

480- 4.4.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças Parques e Jardins	
486- 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
487- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
488- 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	1.000,00
489- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.002.15.452.0025.2029	Manut. de Cemitério e Capela Mortuária	
498- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
504-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	18.000,00
507-4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

578 -3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	10.280,00
579- 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
581- 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	1.000,00
582- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
583- 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material Consumo	3.500,00
585- 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	10.000,00
T O T A L.....:		73.780,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de 2016 (12/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

LEI Nº 857/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manut. das Atividades da UMC	
132- 3.3.90.30.00.00 1000	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manut. das Atividades da UMC	
134- 3.3.90.39.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
135- 4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Peramente	1.000,00
TOTAL.....		3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 858/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

Valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.243.0009.2155	Manut. do Programa de Proteção Social - Piso Alta Complexidade I	
3.3.70.41.00.00 - 1000	Contribuições	7.040,00
	TOTAL GERAL	7.040,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.200 2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

10- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.040,00
TOTAL		7.040,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 859/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 17.551,30(dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.242.0008.2081	Manut. dos Programas de Proteção Social - Piso de Transição Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00 - 785	Material de Consumo	1.153,30
3.3.90.39.00.00 - 785	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	14.928,00
4.4.90.52.00.00- 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.470,00
	TOTAL GERAL	17.551,30

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - CANCELAMENTO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2005	Divulgação Oficial do Município	
27 -3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.470,00
SUB - TOTAL		1.470,00

I SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
785	CONV. SEDS/FEAS-PR - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS - 785	16.081,30
SUB TOTAL		16.081,30
TOTAL GERAL.		17.551,30

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

LEI Nº 860/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.390,00 (Cem mil trezentos e noventa reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

11-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010-2.261	Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00 - 804	Material de Consumo	19.250,00
3.3.90.39.00.00 - 804	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	24.500,00
3.3.90.30.00.00 - 805	Material de Consumo	26.820,00
4.4.90.52.00.00 - 805	Equipamento e Material Permanente	26.820,00
4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
T O T A L		100.390,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.241.0007-2.135	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

3.3.90.14.00.00 - 000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		3.000,00

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	Descrição	VALOR
1.7.2.2.99.99.05.00.	REPASSE PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS - F 804	43.750,00
1.7.2.2.99.99.06.00.	REPASS. COFINANCIAMENTO ESTADUAL AO SERV. PROT. E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF	53.640,00
SUBTOTAL		97.390,00
TOTAL		100.390,00

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013, de 20/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE E MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social Básica	Atendiment o	Pessoas	1.500	100.390,00	08/244

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, com a seguinte especificação:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE E MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social Básica	Atendimento	Pessoas	1.500	100.390,00	08/244

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 861/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENICA SOCIAL	
11.001.08.244.0010-2.261	Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	
3.3.90.30.00.00 - 807	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 807	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - 807	Equipamento e Material Permanente	10.500,00
TOTAL		17.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE	Descrição	VALOR
1.7.2.2.99.99.08.00.	REPASS. (PPAS IV) PISO PARANENESE DE ASSISTENCIA SOCIAL (ESPECIAL) - F 807	17.500,00
SUB T O T A L		17.500,00
TOTAL		17.500,00

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 495/2013, de 20/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	MET A	VALOR	Função/ Subunção
Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	Atendimento	Crianças e Adolescentes	10	17.500,00	08/244

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	MET A	VALOR	Função/ Subunção
Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	Atendimento	Crianças e Adolescentes		17.500,00	08/244



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

VI TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

O Município de Jardim Alegre, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Mariana Leite Félix, nº800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal Sra. **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora de cédula de identidade RG nº 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº40, Centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Natasha Botelho**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **VI TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº008/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº008/2013 pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 24/10/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução do contrato nº058/2013, através da seguinte redação:

I – Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA e de EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2013, original, até 07/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná aos sete dias do mês de Julho de dois mil e dezesseis (07/07/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Contratante

**C.A. CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

Natasha Botelho

Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 301/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2016

Sergio José Rodrigue Filho

Juliana A.S. Barbosa Manochio

Chefe do Departamento de Obras

Diretora do Departamento de Planejamento